

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 60.893

PROJETO DE LEI Nº 10.771, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 2.405/80, para vedar queima de fogos de artifício nos locais que especifica.

PARECER Nº 1173

A esta Comissão é submetido o presente projeto de lei, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, com o objetivo de proibir a queima de fogos e espetáculos pirotécnicos dentro das áreas de proteção ambiental e proteção permanente.

A medida intentada, sob o aspecto desta comissão, que tem nos assuntos relativos a defesa do meio ambiente sua área de análise, se nos afigura pertinente e atual e revestida da melhor intenção do legislador, vez que é necessário e urgente a preservação do meio ambiente, para garantir os benefícios do uso adequado, bem como destinação certa, para que possamos manter um meio ambiente ecologicamente correto e equilibrado.

Emprestamos, portanto, nosso total apoio à iniciativa, que deve ser debatida pelo Plenário, no entanto, com o intuito de tornar a norma menos abrangente, considerando que a área do município, em sua totalidade, é APA - área de proteção ambiental -, apresentamos em anexo emenda conferindo nova redação ao dispositivo.


Assim convictos, votamos, conseqüentemente, favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.12.2010

APROVADO
14 / 12 / 10


DOMINGOS FONTE BASSO


GUSTAVO MARTINELLI

gass


LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator


DURVAL LOPES ORLATO


MARCELO ROBERTO GASTALDO